



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simpatia do Centro Oeste*

## **LEI N.º 1.045/05**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com Empresa prestadora de serviços ou cooperativa de créditos, para terceirização dos serviços de Agente de Crédito e dá outras providencias.**

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

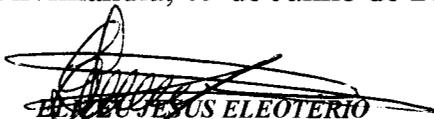
**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com empresa prestadora de serviços ou cooperativa de créditos, visando a terceirização dos serviços de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista, deste município.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

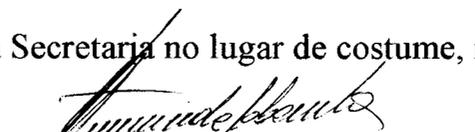
**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2005.

**Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 993/03, de 19/02/05.

Alvinlândia, 09 de Junho de 2005

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor Municipal da Administração